



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 2029/1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento próprio da Fundação Municipal de Saúde para o exercício, financeiro de 1993, créditos adicionais suplementares no valor de CR\$ 12.685.541,00 (Doze milhões seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros reais).

1000-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

1010.13070212.001- Apoio Administrativo

3.11101-Vencimentos e Vantagens Fixas	CR\$	350.000,00
3.11102-Despesas Variáveis	CR\$	100.000,00
3.120-Material de Consumo	CR\$	164.800,00
3.132 -Outros Serviços e Encargos	CR\$	250.000,00

1010.13754292.005-Serviços de Assistência a Saúde

3.11101-Vencimentos e Vantagens Fixas	CR\$	5.970.741,00
3.132-Outros Serviços e Encargos	CR\$	850.000,00

1010.137544282.006-Serviços de Assistência Secundaria a Saúde

3.1001-Vencimentos e Vantagens Fixas	CR\$	300.000,00
--------------------------------------	------	------------

1010.13754282.007-Serviços de Saúde e Ação Comunitária

3.11101-Vencimentos e Vantagens Fixas	CR\$	2.000.000,00
---------------------------------------	------	--------------

1010.13754282.008-Serviços de Saúde Emergencial

3.11101-vencimentos e Vantagens Fixas	CR\$	2.000.000,00
---------------------------------------	------	--------------

1010.13844922.010- Contribuinte ao PASEP

3.280-Contribuição ao PASEP	CR\$	100.000,00
-----------------------------	------	------------

Art. 2º- Para repaldo de parte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias no valor de 1.685.541,00(um milhão seiscentos oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

1000-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

1010.13070212.002-Almoxarifado

3.120-Material de Consumo	CR\$	92.000,00
3.132-Outros Serviços e Encargos	CR\$	20.097,00

1010.13070212.003-Recursos Humanos

3.120 -Material de Consumo	CR\$	133.444,00
3.131 -Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$	14.390,00
3.132 -Outros Serviços e Encargos	CR\$	95.317,00
4.120 -Equipamento e Mat. Permanente	CR\$	38.126,00

1010.13080322.004-Contabilidade e Orçamento

3.120 -Material de Consumo	CR\$	38.126,00
4.120 -Equipamento Mat. Permanente	CR\$	76.253,00

1010.13754282.005-Serviços de Assistência a Saúde

4.120 -Equipamento e Mat. Permanente	CR\$	33.672,00
--------------------------------------	------	-----------

1010.13754282.006-Serviços de Assistência Secundária a Saúde

3.120 - Material de Consumo	CR\$	500.000,00
3.131 - Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$	38.126,00

1010.13754282.007-Serviços de Saúde e Ação Comunitária

3.132 -Outros Serviços e Encargos	CR\$	54.000,00
-----------------------------------	------	-----------

1010.13754282.008-Serviços de Saúde Emergencial

3.131 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$	252.000,00
--	------	------------

1010.13824922.009-Contribuição ao Sistema Previdenciário

3.11301-Contr.de Previdência Social	CR\$	300.000,00
-------------------------------------	------	------------

Art. 3º -Para cobertura do saldo dos créditos constantes do art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do provável excesso de arrecadado apurado por tendência, até o mês de outubro de 1993, conforme demonstrativo em anexo, no valor de CR\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de novembro de 1993.